



Governo do Estado de Mato Grosso

01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência à Cooperação Nº

1 - Cooperante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT	2 - CNPJ: 03.829.702/0001-70
---	---------------------------------

3 - Endereço:
Av. Paiguás n.º 1000 - Centro Político Administrativo - CPA

4 - Representante Legal: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS	5 - CPF: 129. [REDACTED]
--	-----------------------------

6 - Cargo/Função:
PRESIDENTE

7 - Cooperada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	8 - CNPJ: 00.965.145/0001-27
---	---------------------------------

9 - Endereço:
AV. ARAGUAIA, 676

10 - Representante Legal: DALVA MARIA DE LIMA	11 - CPF: 556. [REDACTED]
--	------------------------------

12 - Cargo/Função:
PREFEITA

13 - Data do Pedido do Cooperante: 26/06/2020	14 - Data da Aprovação pelo Cooperante: //
--	---

15 - Objeto deste Termo Aditivo:
O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 003/2015, tem por objeto prorrogar a vigência por 60 (sessenta) meses, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com fulcro no art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993

16 - Justificativa:
Primando pelos princípios da eficiência e continuidade da prestação de serviço, atendendo os usuários do município de Cocalinho, tendo em vista que não há Ciretran naquele município.

A(O) , atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de junho de 2020

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE